



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO EXTRA Nº 42

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	8		
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		8	

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.566, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 51.652.627,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 51.652.627,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 50.992.627,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 660.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da Taxa de Limpeza Urbana – TLP e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I-A e II-A.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2015

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		R\$ 1,00			
ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITA CORRENTE				18.000.000	18.000.000
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA					
11220000 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
11229000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP			11.700.000		
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
19310000 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
19311700 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TLP			6.300.000		
			TOTAL	18.000.000	

ANEXO I - A										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL									1200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							1.200.000	
28 846	0001 9001 6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	1							
				F	1	90	0	100	1.200.000	
6005	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO									29265000
ATIVIDADES										
01 122	6005 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.500.000	
01 122	6005 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	1							
				F	1	90	0	100	3.500.000	
01 122	6005 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							2.800.000	
01 122	6005 8504 0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	0	100	2.800.000	
01 122	6005 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							10.085.000	
01 122	6005 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	0	100	8.335.000	
				F	4	90	0	100	1.750.000	
01 126	6005 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							3.230.000	
01 126	6005 2557 2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	0	100	3.230.000	
01 128	6005 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							600.000	
01 128	6005 4088 0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	0	100	600.000	
01 131	6005 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							6.000.000	
01 131	6005 8505 0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	0	100	6.000.000	
PROJETOS										
01 126	6005 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							2.750.000	

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

[illegible]

ANEXO II - A

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								660000
PROJETOS									
12 361	6221 3232	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							553.022
12 361	6221 3232 3920	(EPE) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA.- SAMAMBAIA	12						
				F	4	90	0	100	553.022
12 361	6221 3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							106.978
12 361	6221 3236 5534	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA - PLANALTINA- PLANALTINA	6						
				F	4	90	0	100	106.978
TOTAL - FISCAL									660.000
TOTAL - GERAL									660.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6212	RESÍDUOS SÓLIDOS								1800000
ATIVIDADES									
15 452	6212 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							18.000.000
15 452	6212 2079 6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA–DISTRITO FEDERAL	99						
		LIXO COLETADO (TONELADA) 0		F	3	90	0	114	18.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - GERAL									18.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA								1000000
PROJETOS									
13 391	6002 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							1.000.000
13 391	6002 3903 9809	(EPE) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE CULTURA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 2000		F	3	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								1379999	
ATIVIDADES										
12 361	6221 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99						1.000.000	
12 361	6221 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	100	1.000.000	
PROJETOS										
12 361	6221 3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	3						200.000	
12 361	6221 3236 5538	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE DE TAGUATINGA.- TAGUATINGA		F	4	90	0	100	200.000	
12 362	6221 3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO	15						179.999	
12 362	6221 3237 5377	(EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS		F	4	90	0	100	179.999	
				F	4	90	0	100	VETADO	
TOTAL - FISCAL										1.379.999
TOTAL - GERAL										1.379.999
(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6202	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								30000000	
ATIVIDADES										
10 302	6202 2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE	99						30.000.000	
10 302	6202 2145 0009	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL		S	3	90	0	100	30.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										30.000.000
TOTAL - GERAL										30.000.000
(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (**) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITORIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								150000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6208 1110 5900	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO-CEILÂNDIA	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0		F	4	90	0	100	150.000
6209	ENERGIA								462627
PROJETOS									
25 451	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							462.627
25 451	6209 1763 9545	(EPE) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS-CEILÂNDIA	9						
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 0		F	4	90	0	100	462.627
TOTAL - FISCAL									612.627
TOTAL - GERAL									612.627
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCAÇÃO BÁSICA								660000
ATIVIDADES									
12 122	6221 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							660.000
12 122	6221 2387 3861	(EPE) DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA PDAF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	0	100	660.000
TOTAL - FISCAL									660.000
TOTAL - GERAL									660.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						352.865
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.13	0	100	352.865	
								352.865
2015AC00560							TOTAL	352.865

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL					352.865	
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	100	352.865	
							352.865	
2015AC00560							TOTAL	352.865

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2714/Casa Militar, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2015, o Tenente Coronel MAURÍCIO REZENDE GOUVEIA, matrícula 50.212/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2714/Casa Militar, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de novembro de 2015, o Tenente Coronel ANDERSON DAVID DE MOURA, matrícula 50.268/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2714/Casa Militar, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2015, o Major MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício 2724/Casa Militar, Termo de Posse e Compromisso, DODF edição extra nº 22 pág. 19, DODF nº 189, pág. 37, DODF nº 188 pág. 21, de 12 de novembro de 2015, RESOLVE: ALTERAR a situação de agregação ao respectivo Quadro, do Major CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, matrícula 50.566/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, atualmente agregado na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, onde exerce função de natureza policial-militar, a contar de 31 de agosto de 2015 de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2714/Casa Militar, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de novembro de 2015, o Major LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula 50.616/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2714/Casa Militar, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09 de novembro de 2015, o Capitão MARCELLO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.879/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2735/Casa Militar, de 13 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de novembro de 2015, o Capitão MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, matrícula 21.548/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2704/Casa Militar, de 10 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2015, o Capitão FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula 21.724/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o ofício nº 2704/Casa Militar, de 10 de novembro de 2015, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2015, o Capitão LUÍS CARLOS BEDENDO, matrícula 21.316/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

FLORISVALDO FERREIRA CESAR